

previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola <http://www.esec-gondomar.rcts.pt>, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim da Silva Costa*.
202254549

Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo

Despacho n.º 20302/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1 do mesmo diploma, no dia 28 de Maio de 2009 foi conferida posse a Manuel Fernandes da Cunha, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 230, para o exercício das funções de director do Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Gonçalves Antunes*.

202257287

Despacho n.º 20303/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1 do mesmo diploma, no dia 28 de Maio de 2009 foi conferida posse a Manuel Fernandes da Cunha, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 230, para o exercício das funções de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Gonçalves Antunes*.

202257432

Despacho n.º 20304/2009

Por despacho de 29 de Maio de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas de Montelongo, foi nomeada Subdirectora, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a professora titular do Grupo 400, Aida Maria Martins da Silva Pinto.

A presente nomeação tem efeitos imediatos e expira no final do ano lectivo de 2012-2013.

3 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Fernandes da Cunha*.
202257238

Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

Despacho n.º 20305/2009

Concluído o procedimento concursal para Director do Agrupamento e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na sequência da homologação do respectivo processo eleitoral por despacho de 3 de Julho, da Direcção Regional da Educação do Norte, torna-se público que, conforme previsto no n.º 1, do artigo 24.º, do referido diploma legal, tomou posse como Director do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, no dia 17 de Julho de 2009, o professor Felisberto Augusto Moura Neves, por um período de quatro anos.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mário José Marques Candeias*.

202257602

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 15729/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 02/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo *resolutivo certo parcial*, para 9 assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2009/2010, com 4 horas diárias e 20 semanas:

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates — Rates.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00 €. Acresce subsídio de refeição.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas de Rates, Rua António Joaquim Guimarães, n.º 559, 4570-415 Rates, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão,

Número de Identificação Fiscal;

Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado,

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — habilitação de grau académico superior
- 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: José Augusto Monteiro, Director

Vogais efectivos: Maria Manuela Diogo Nogueira Pereira, Adjunta
José Rolando Gandarela de Melo, Chefe Serviços Administ. Escolar
Vogais suplentes: Joaquim Paulo Hora Xavier de Barros, Subdirector
Ana Paula Campos Costa, Adjunta

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica do agrupamento.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, José Augusto Monteiro.

202256866

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 15730/2009

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião torna público que pretende contratar 13 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 13.

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB 1 e Jardins-de-Infância do Agrupamento.

Horário semanal:

- 1 contrato — 15 horas a 3 horas/dia;
- 9 contratos — 10 horas a 2 horas/dia;
- 3 contratos — 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 28 de Setembro a 18 de Dezembro de 2009.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias;
- 2 — Experiência Profissional;
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- 4 — Qualificação Profissional;
- 5 — Entrevista de avaliação de competências.